



Fundamentos  
de formação da

# Polícia Rodoviária Federal

Versão 01  
Dezembro 2023

# Sumário

**02**

Sumário

**03**

Comissão

**06**

Introdução:  
Mandato  
Constitucional

**08**

Objetivos

**09**

O papel da  
PRF

**10**

O perfil  
profissional  
policial

**12**

Introdução aos  
fundamentos

**20**

Fundamentos  
Pedagógicos

**22**

O Perfil Docente

**23**

Fundamentos da  
Avaliação

**25**

Estratégias  
Essenciais para  
a Avaliação

**26**

Fundamentos  
da Matriz  
Temática

**33**

Fundamentos  
do Conselho  
de Ensino  
Misto

**35**

Fundamentos do  
Regulamento de  
Curso

**38**

Fundamentos  
do Projeto  
Pedagógico  
de Curso  
(PPC)

**41**

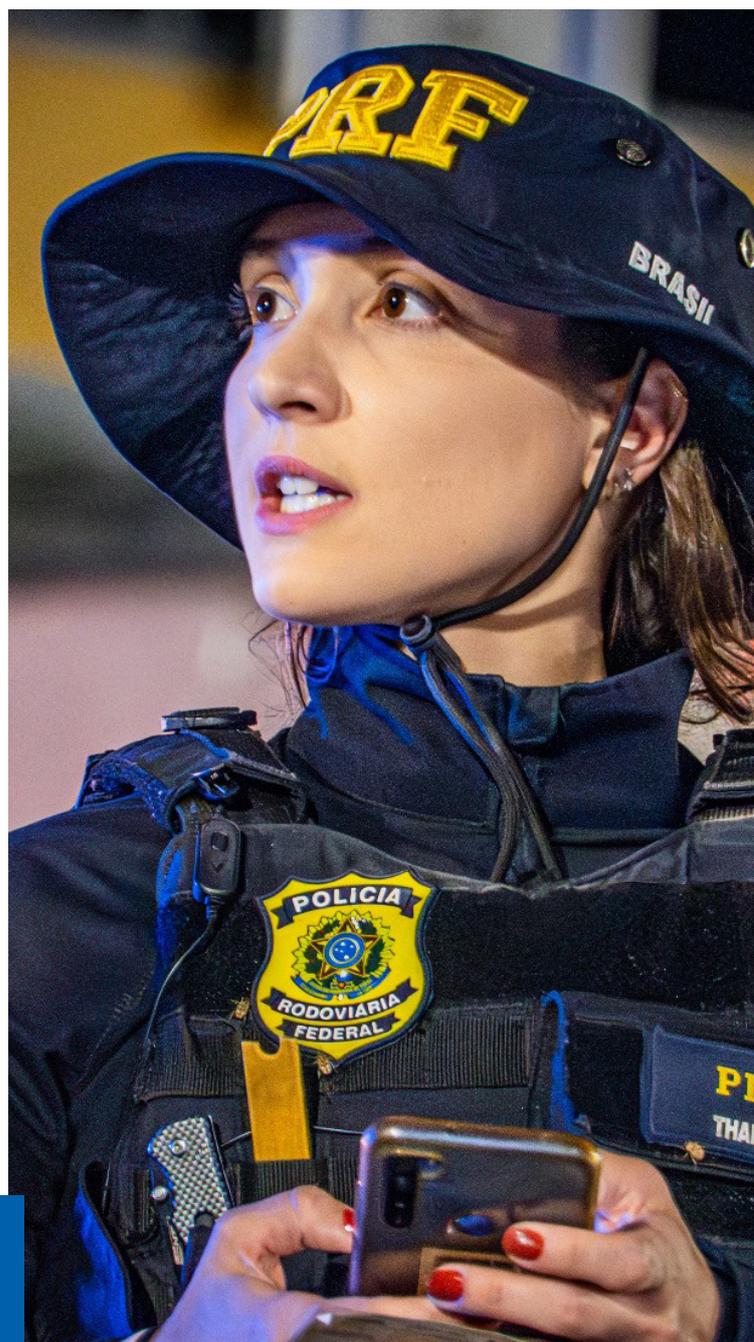
Considerações  
finais

**43**

Referências

# Comissão

O presente documento consiste na Matriz de Fundamentos de Formação da Polícia Rodoviária Federal, elaborada a partir do trabalho da Comissão nomeada pela Portaria UNIPRF/DGP/PRF n.º 197, de 29 de agosto de 2023, conforme documento SEI! N.º 50690399. Os trabalhos da comissão foram demandados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, que no inciso III da Portaria de Pessoal SE/MJSP n.º 216, de 14 de agosto de 2023, determina que a Polícia Rodoviária Federal reveja, em 120 (cento e vinte) dias, seus fundamentos de formação policial e manual de procedimentos operacionais, a fim de que sejam identificadas eventuais falhas ou lacunas, e haja total aderência aos princípios que regem o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), incluindo o uso comedido e proporcional da força.





# PRF

**ANTÔNIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA**  
DIRETOR-GERAL

**ALBERTO RAPOSO NETO**  
DIRETOR-EXECUTIVO

**ANDRESSA CABRAL ARAÚJO BORGES**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**FABRÍCIO COLOMBO**  
DIRETOR DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**MATEUS LOURENÇO DE PAULA**  
COORDENADOR-GERAL DE COMUNICAÇÃO  
INSTITUCIONAL

#### **PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS**

**FABRÍCIO COLOMBO**

#### **RELATORIA**

**FLAVIO CASTAGNA DE FREITAS**  
**LIAMARA CARARO PIRES**  
**MARCO ANTONIO PALHANO**  
**NIVALDO APARECIDO MINERVI**  
**PARIS BORGES BARBOSA**

#### **REVISORES**

**ADMAR LUCIANO FILHO**  
**MONICA BORGES KLAFKE**  
**RODRIGO CAMINHA MAIA**

#### **PROJETO EDITORIAL E DIAGRAMAÇÃO**

**RAFAEL MENDES MATOS**

#### **COMISSÃO**

**ADMAR LUCIANO FILHO**

**ALBERTO RAPOSO NETO**

**ANDRE SANCHES PALACIO**

**ANDRESSA CABRAL ARAÚJO BORGES**

**ANTONIO JORGE AZEVEDO BARBOSA**

**AVELINO NETO MACHADO**

**EDSON NUNES DE SOUZA**

**EVARISTO AUGUSTO BATISTA**

**FLAVIO CASTAGNA DE FREITAS**

**HEBER ARAÚJO BEZERRA**

**JEFERSSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

**JOEL GOMES DO SACRAMENTO**

**KAROLINNE NOGUEIRA CARNEIRO**

**LAURA BARBOSA DOS ANJOS PEREIRA**

**LEANDRO ANDRADE DO NASCIMENTO**

**LIAMARA CARARO PIRES**

**MARCO ANTONIO PALHANO**

**MARCO ELIAS DE OLIVEIRA NIMER**

**MARCUS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA**

**MATEUS LOURENÇO DE PAULA**

**NIVALDO APARECIDO MINERVI**

**PARIS BORGES BARBOSA**

**RAFAEL DE BRITO AQUINO SOARES**

**RAPHAEL CERQUEIRA DE SOUZA HUBNER**

**ROBERTH AGUIAR CAMPOS**

**RODRIGO CAMINHA MAIA**

**SALÉSIO DE MELO**

**TÁCIO MELO DA SILVEIRA**

**VAGNER GOMES DA SILVA**

**VALCIR CORREIA ORTINS**

# Colaboração

**ALBERTO LIEBLING KOPITKE WINOGRON**  
INSTITUTO CIDADE SEGURA

**ANA LÚCIA CASTRO DE OLIVEIRA**  
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC)

**ANA MÍRIA DOS SANTOS CARVALHO CARINHANHA**  
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR)

**ANDREA SOUTTO MAYOR**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

**ARACI ASINELLI DA LUZ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

**DANIEL GANEM MISSE**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

**ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO**  
SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP)

**IZABEL CRISTINA PETRAGLIA**  
UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO (UMESP)

**JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

**LUCIANO GÓES**  
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL (MIR)

**PAULA PIMENTA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)

**PAULO GILBERTO COGO LEIVAS**  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

**RICARDO ANTUNES DE SÁ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

# **Introdução**

## *mandato constitucional*

A PRF foi estabelecida com a designação “Polícia das Estradas” pelo Decreto n.º 18.323 de 24 de julho de 1928, assinado pelo então Presidente Washington Luís. Em 1945 recebeu a designação “Polícia Rodoviária Federal” pelo Decreto n.º 8.463. Reconhecida pelo artigo 144 da Constituição Federal como órgão permanente da segurança pública, a PRF é uma organização civil e caracteriza-se como polícia administrativa e uniformizada mantida pela União, estruturada em carreira e destinada, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

Desde seu início, estabeleceu-se como instituição cívica com o objetivo primordial de realizar monitoramento e supervisão nas estradas federais, e assim permanece ao longo de sua história. Atualmente, o artigo 20 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que a competência da PRF esteja centrada no âmbito das rodovias e estradas federais, no cumprimento e na fiscalização da legislação e das normas de trânsito.

A Lei n.º 8.112/90 não é específica para a PRF, mas define o regime jurídico dos servidores públicos civis da União e, portanto, é aplicável à PRF devido à natureza civil do cargo. Já a Lei n.º 9.654/98 detalha a estruturação da carreira da PRF, também reforçando sua natureza. O Decreto n.º 1.655/95 delimita competências da PRF, alinhando-a com suas funções de monitoramento e supervisão, sem qualquer menção a atividades de origem não civil.

O Decreto n.º 11.348/23 estabeleceu e reafirmou as competências da PRF, muitas das quais já presentes em outras legislações, como a Constituição da República Federativa do Brasil, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o Decreto n.º 1.655/95. O Decreto n.º 11.348/23 destacou a competência da PRF para lavrar o termo circunstanciado de ocorrência (TCO), conforme previsto no inciso XII do artigo 58, anexo I. A capacidade de lavrar TCOs, prevista no art. 69 da Lei n.º 9.099/95, é especialmente relevante porque permite à PRF

lidar de maneira mais eficiente e rápida com infrações de menor potencial ofensivo nas rodovias e estradas federais.

Durante a elaboração deste documento, buscou-se evidenciar a vinculação de todas as ações aos princípios constitucionais, às opções metodológicas republicanas e às previsões da Lei n.º 13.675/18 que, dentre outras diretrizes, criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do qual a PRF é integrante. Tais considerações são necessárias para compreensão deste documento como um ato ilocucionário<sup>1</sup>, manifestação clara de intencionalidade de um órgão de segurança pública, representante do poder de polícia do Estado, regido pelo regime jurídico civil da Lei n.º 8.112/90.

Consolidam-se neste documento propostas pedagógicas de fundamentos para uma instituição que almeja reconhecimento como mediadora, promotora da cidadania e dos direitos humanos, dos fluxos em escala e do cuidado com a vida e a segurança viária. Para tanto, faz-se mister um diálogo permanente com a sociedade civil sobre os fundamentos que orientam a formação dos Policiais Rodoviários Federais como forma de revelar o espaço de experiência em que a PRF se insere a fim de esperar um horizonte de expectativas desejável.

É imperativo salientar que não se trata aqui de uma rejeição ou desvalorização dos atributos positivos da formação em uma entidade como a PRF, mas de enfatizar, trazendo reconhecimento e enaltecendo as realizações e méritos da história do ensino na PRF, simultaneamente com a identificação de desafios e oportunidades. Perspectiva que se fundamenta na abordagem construtivista e otimista, uma vez que a aspiração reside em uma formação policial que compreenda a intrincada realidade contemporânea, promova e respeite os direitos humanos, e esteja apta a contribuir ativamente na consolidação democrática. Almeja-se uma capacitação policial que transforme conceitos teóricos em práticas efetivas, visando à preservação da vida e da dignidade do ser humano. Assim, este documento se consubstancia nos objetivos a seguir propostos:

<sup>1</sup>Segundo Austin (1990), os atos ilocucionários se referem aos atos de fala que, ao serem proferidos, realizam o que é dito no momento da enunciação.

# Objetivos

- 01** Estimular e manter o diálogo e a participação dos entes públicos e da sociedade civil na construção e na avaliação dos Fundamentos de Formação do(a) Policial Rodoviário(a) Federal.
- 02** Propor uma abordagem para o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e humanas para o exercício da atividade policial, com base nos princípios e nas diretrizes construídas.
- 03** Fomentar a cultura do cuidado, da mediação, da cidadania e dos direitos humanos na atuação da PRF, tanto direcionada à sociedade quanto ao público interno.
- 04** Promover a integração entre o saber-fazer policial e os demais saberes, científicos, sociológicos, filosóficos entre outros<sup>2</sup>.
- 05** Incorporar na formação da PRF as diretrizes da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para a educação do século XXI e os diplomas internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) dos quais o Brasil figura como signatário.

<sup>2</sup>A integração entre saberes-fazer se dá por diversas maneiras, como acordos de cooperação com universidades e escolas de governo, com a inserção de servidores no meio acadêmico, formando especialistas em segurança pública.

# O papel da PRF

A PRF se insere no seio social e atua como promotora da cidadania, dos direitos humanos e do cuidado para com os cidadãos sob uma perspectiva republicana. Dentre os desafios e oportunidades que se apresentam neste contexto, destacamos:

- 01** A promoção e a manutenção da segurança viária e da fluidez, que contemplam a fiscalização do trânsito e do transporte; a prevenção e o atendimento aos acidentes de trânsito e vítimas deles decorrentes; a educação para o trânsito em suas várias dimensões.
- 02** A complexidade e a diversidade das infrações e crimes que ocorrem nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União.
- 03** A necessidade de conhecer e bem interpretar a legislação nacional, em especial o direito constitucional, de trânsito, penal e processual penal e as demais leis e normas relevantes para o bom desempenho da função.
- 04** A atuação como primeiro interventor em casos de manifestações, conflitos sociais e desastres naturais nas rodovias e estradas federais.

**05** A necessidade de atualização constante dos servidores sobre as mudanças legislativas e jurisprudenciais, normativas e orientações operacionais, e das tecnologias e metodologias atinentes ao trabalho.

**06** A oportunidade de integração com órgãos e entidades que atuam na manutenção do estado democrático de direito e na segurança pública.

**07** A possibilidade de se qualificar profissionalmente e de ampliar suas competências por meio de cursos, treinamentos, capacitações e intercâmbios oferecidos pela PRF e pelas instituições que integram o Estado brasileiro e a sociedade civil.

Essas são algumas potencialidades presentes ao longo da trajetória funcional de um/uma servidor(a) da PRF. Elas devem ser fortalecidas, valorizando as dimensões afetiva, relacional e ética no processo formativo. O cuidado de si e dos outros nas rodovias brasileiras é uma atitude desejada para o desenvolvimento humano e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e solidária.

## **O perfil** *profissional policial*

O ideal do perfil profissional é fruto das volições da cultura e um imperativo social. Nesse sentido, o(a) Policial Rodoviário Federal deve se inspirar no autodesenvolvimento de competências técnicas, éticas e humanas na sua atuação profissional. Na enumeração não taxativa de potencialidades desejáveis para o cumprimento das atividades, dentre as competências laborativas de um(a) Policial Rodoviário Federal, busca-se um(a) servidor(a) que:

- 01** Cuida de sua saúde física e mental para enfrentar as questões intrínsecas da profissão<sup>3</sup>, sobretudo as situações de risco físico associadas ao uso de equipamentos, viagens e longas jornadas de trabalho.
- 02** Amplia seu conhecimento teórico e prático sobre as leis, os procedimentos, as tecnologias e as ferramentas que são necessárias para o exercício de sua função.
- 03** Cultiva valores como integridade, justiça, responsabilidade, respeito, solidariedade e cidadania, os quais orientam sua conduta ética e sua relação com a sociedade.
- 04** Respeita a dignidade e a diversidade das pessoas a quem presta auxílio ou com quem conviva, sem discriminação, preconceito ou violência.
- 05** Presta imediata resposta aos usuários e vítimas de acidentes, de violações ou de situações de vulnerabilidade, garantindo sua assistência e seu encaminhamento adequado.
- 06** Identifica as práticas de crimes e nelas intervém.
- 07** Educa e conscientiza sobre as normas de trânsito, a segurança viária e a cidadania.

<sup>3</sup>*Esta ambiência provoca situações que interferem na saúde mental e estresse ocupacional, pois são fatores associados e/ou contribuintes à alta mortalidade em acidentes de trânsito e suicídio dos servidores policiais ativos.*

# Introdução

## aos fundamentos

A formação policial reveste-se de complexidade na medida em que qualifica seus quadros para atuarem numa sociedade complexa. No seu processo de formação, a PRF adota a educação por competências como método (MACHADO, 2002; PERRENOUD, 2001; SANTOS, 2020; ZABALA; ARNAU, 2015), o pensamento complexo como referencial ontológico, epistemológico e axiológico (MORIN, 2011, 2014), e a transdisciplinaridade como referencial de sua intencionalidade pedagógica (MORIN; NICOLESCU; FREITAS, 1994; NICOLESCU, 2002).

Definimos a Formação Policial, seja na inicial, continuada ou de especialização, da seguinte forma:

## 01 Formação policial num quadro complexo

A formação policial é uma questão intrinsecamente complexa, moldada pelos contextos social, legal, cultural, geográfico, histórico e político, caracterizando-se como um *Wicked Problem*<sup>4</sup>, ou questão complexa. Essas questões ou problemas possuem diversas características, incluindo:

- não há formulação definitiva de um problema complexo.
- não têm regra de parada, inexistindo critério claro para determinar quando o problema se resolve.
- soluções que não são simplesmente verdadeiras ou falsas, mas boas ou ruins.

*<sup>4</sup>Esse termo foi cunhado por Rittel e Webber (1973) para designar problemas de cunho político-social que são fundamentalmente distintos dos problemas das ciências naturais. Enquanto os problemas das ciências naturais são bem definidos, separáveis e solucionáveis com abordagens lineares e reducionistas, os problemas das ciências sociais são mal definidos, interdependentes e insolúveis com abordagens convencionais. Trataremos o problema da formação policial como um Wicked Problem, que embora a tradução literal seja “problemas perversos”, utilizamos o termo problema complexo.*

- não há solução imediata e definitiva. O que há é sempre um enfretamento diante de eventos multidimensionais.
- cada solução é de única tentativa, pois gera consequências imprevisíveis.
- os responsáveis não têm um conjunto enumerável de soluções potenciais.
- cada problema complexo é essencialmente único.
- cada problema complexo pode ser considerado como manifestação de múltiplas variáveis que engendram novas questões complexas (recursividade).
- a existência de um problema complexo pode ser explicada de várias maneiras.
- a impermissibilidade de erros por parte dos planejadores.

As decisões no âmbito da segurança pública, em especial aquelas que envolvem o uso legítimo da força, são parte essencial do papel dos policiais e possuem impacto social. Na formação policial, isso representa um desafio intrincado, envolvendo múltiplos aspectos, sejam eles sociais, políticos, culturais, históricos, psicológicos, geracionais ou simbólicos. Existem desafios e responsabilidades inerentes à decisão sobre a formação dos policiais, uma vez que escolhas inadequadas podem trazer consequências indesejáveis.

A formação dos servidores da PRF deve ser conduzida de forma colaborativa, crítica e ponderada, levando em conta as diversas visões e interesses das partes envolvidas. Operadores de segurança pública, ao lidarem com situações de alto risco e tomada de decisões sob pressão, têm sua saúde mental e física

constantemente desafiadas. Carências na formação inicial, continuada e de especialização podem não apenas afetar o entorno social, mas, também, a própria integridade do operador. A responsabilidade inerente ao cargo pode resultar em escrutínio público, o que acarreta pressões sociais adicionais.

O investimento na formação inicial e continuada é afeta ao princípio da dignidade da pessoa humana, seja dos policiais, seja do entorno. Existe larga amplitude de complexidade na formação, pois se revela um problema complexo que começa no ingresso e acompanha o servidor durante sua carreira. Ou seja, iniciada a vida profissional, o operador de segurança pública vive constantes dilemas a serem equacionados.

Diante dessas considerações, estruturamos a formação em pilares, conforme segue:

## **02 Competências - Conhecimentos, Habilidades, Atitudes, Valores e Experiência (CHAVE):**

Seguimos Souza e Asinelli-Luz (2019, p. 5), que definem competência como o “[...] conjunto de habilidades, conhecimentos e atitudes, pautado em valores que, mediado pela experiência, intervém de modo eficaz na solução de desafios do cotidiano”. Esse conceito destacou a sinergia proporcionada pelo diálogo de saberes, interligando os elementos técnicos aos aspectos da formação humana. Em outras palavras, o acrônimo CHA (conhecimento, habilidade e atitude) evoluiu para o acrônimo CHAVE, conforme segue:

### **Conhecimentos**

Referem-se à base teórica e factual envolvendo leis, técnicas operacionais, direitos humanos, contextos socioambientais, entre outros. Um policial bem-informado é um agente mais bem preparado para lidar com as adversidades em sua função.

### **Habilidades**

Relacionam-se com a capacidade prática de aplicar o conhecimento adquirido. As habilidades abrangem desde a capacidade de comunicação eficaz até técnicas de intervenção física e operacionalização de equipamentos.

## **Atitudes**

Representam a predisposição ou comportamento proativo que um policial deve manifestar em seu dia a dia. Isso inclui o respeito à dignidade humana, a integridade e a postura ética perante diferentes situações e grupos sociais.

## **Valores**

São fundamentados na integridade do servidor. O policial deve se integrar aos valores institucionais e constitucionais. Não há de se falar em competência com a exclusão de valores éticos para guiar as decisões diárias.

## **Experiências**

A vivência, o contato direto com a realidade e a interação com a sociedade enriquecem a formação do policial, em especial na formação continuada e na formação de especialização. A experiência permite a reflexão e o aprimoramento contínuo, consolidando os outros pilares do modelo CHAVE.

O modelo CHAVE, que se baseia no equilíbrio entre conhecimento, habilidades práticas, atitudes corretas, valores esperados e experiências que fortalecem o poder de decisão, é um catalisador na formação de policiais. Este modelo respeita a dignidade humana e é fundamental para criar um policial rodoviário federal que seja eficiente, ético, competente e respeitado pela sociedade.

Todas essas características são necessárias, todavia destacamos uma em especial, a que desmembramos em particularidades de interesse, qual seja, a Experiência. A formação do policial rodoviário federal não se resume a um processo de transmissão de informações, mas uma jornada que tenciona cultivar e aprimorar respostas assertivas. Através destas experiências temos:

### **Fortalecimento do poder decisório**

A tomada de decisões rápidas e corretas é vital na área da segurança pública. As aulas práticas e as simulações de cenários proporcionam uma vivência que permite desenvolver sua capacidade de decidir.

## **Adesão aos princípios de formação da PRF**

A formação da PRF é a espinha dorsal da atuação dos policiais. Simulações e estudos de caso específicos podem ajudar o policial a compreender e internalizar esses princípios, permitindo uma atuação alinhada às expectativas da instituição.

## **Repertório de respostas**

Ao serem expostos a uma variedade de cenários, os policiais podem desenvolver uma ampla gama de respostas eficazes para situações desafiadoras.

## **Resiliência Mental<sup>5</sup>**

O policial rodoviário federal possui carreira repleta de desafios. Formação focada no preparo mental pode ajudá-lo a lidar com situações estressantes e traumáticas.

## **Abordagem centrada em estratégias para solução**

A resolução de problemas realça a importância de abordar desafios com uma mentalidade focada em soluções, não apenas em identificar problemas.

## **Valores**

A integridade e a dedicação ao serviço público são valores fundamentais para qualquer policial. Através de discussões éticas e reflexões sobre o papel do policial na sociedade, podemos reforçar esses princípios. A integridade envolve a preservação dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mesmo em circunstâncias adversas.

## **Capacidade de abstração**

A habilidade de pensar além do óbvio e ver o panorama mais amplo. Aulas que desafiam os alunos a pensar de forma abstrata e crítica podem ajudar a desenvolver essa habilidade.

*<sup>5</sup>Diante da incerteza e ambiguidade do mundo, o preparo mental é um elemento transversal que educadores podem incorporar em seus planejamentos, contribuindo para o desenvolvimento de competências como consciência situacional, resiliência mental, regulação emocional, gestão de estresse e antecipação de cenários futuros.*

## **03** O desenvolvimento de um pensamento complexo:

Pensar complexamente é observar os acontecimentos e a sociedade em que a PRF está envolvida de forma peculiar. Trata-se de fornecer uma forma de esquadrihar o espaço de experiências, dirigindo as escolhas para mitigar o erro inerente. Nisso, elencamos três princípios que auxiliam na interpretação de problemas complexos, extraídos das ideias de Morin (2011):

### **■ O princípio hologramático**

Refere-se à ideia de que o todo está na parte e a parte está no todo. Este princípio é decorrente da noção de holograma e diz respeito à premissa de que cada componente de um sistema contém a informação do todo. No contexto da PRF, este conceito se aplica à maneira como os agentes operam e são percebidos pela sociedade e por seus colegas. Quando um único servidor toma uma decisão, especialmente em situações de alto risco ou tensão, essa ação não afeta apenas a situação imediata, mas tem potencial de influenciar a percepção do público sobre toda a instituição. Qualquer atitude ou comportamento de um agente pode ser visto como um reflexo ou representação de toda a PRF. O poder decisório de um único agente tem ramificações que vão além de uma situação específica. Uma decisão mal tomada ou uma ação mal executada podem afetar a reputação e a confiança que a sociedade deposita em toda a instituição. Em contrapartida, ações positivas e decisões bem fundamentadas elevam a imagem da PRF perante a comunidade. Um(a) único(a) servidor(a) possui o “DNA” de toda a instituição. Toda a instituição está representada em um(a) servidor(a).

### **■ O princípio dialógico**

Baseia-se na compreensão das diversas realidades que coexistem em qualquer situação ou contexto, muitas vezes de forma contraditória, concorrente e antagônica. No cerne está a ideia de que contradições e oposições não apenas coexistem, mas também podem se complementar. A dialógica é um princípio intrínseco aos fenômenos humanos, sociais e naturais que desvela as tensões contraditórias, paradoxais, as quais demandam uma ação estratégica diante da complexa e profunda realidade. No ambiente das rodovias, essas contradições são manifestadas de várias maneiras: diferenças sociais, violência e uso

adequado da força, ordem e caos, liberdade e controle etc. O policial rodoviário federal, atuando na interseção entre o Estado e as pessoas, frequentemente se encontra no centro dessas contradições. O princípio dialógico para tomada de decisão implica adoção de uma postura reflexiva, crítica, contextual, global, complexa e multidimensional ao buscar soluções integradoras que reconheçam e valorizem a diversidade e a complexidade das situações.

## O princípio recursivo

Este preceitua que produtos e processos estão intrinsecamente interligados em um ciclo contínuo de retroalimentação, em que a causa e o efeito podem alternar suas posições, os efeitos retroagindo sobre as causas num processo circular espiralado, portanto, complexo. No contexto da PRF, as atividades e decisões tomadas no âmbito da ação policial possuem consequências cíclicas. A forma pela qual uma rodovia é patrulhada pode influenciar a percepção pública e, por sua vez, pode impactar como a PRF patrulha essa mesma rodovia no futuro. Ao aplicar este princípio à formação policial, valorizam-se experiências passadas como um meio de planejar ações futuras, ou seja, induz-se avaliação constante do impacto das atividades policiais, possibilitando ajustes estratégicos conforme necessário.

## **04** Transdisciplinaridade como religação dos saberes e práticas policiais:

A Transdisciplinaridade<sup>6</sup> é uma abordagem para problemas complexos. Áreas isoladas enfrentam restrições ao lidar com problemas complexos. Cada campo disciplinar, sendo um conjunto organizado de conhecimento, com linguagem, métodos e abordagens específicas, cria compartimentos de conhecimentos. A transdisciplinaridade propõe conexão entre os saberes-fazer

<sup>6</sup>A Transdisciplinaridade é alusiva à concepção de um conhecimento que atravessa e vai além das disciplinas e é erigida nos pressupostos da complexidade, do terceiro incluso e dos níveis de realidade (MORIN; NICOLESCU; FREITAS, 1994; NICOLESCU, 2002; NICOLESCU; ERTAS, 2013). Por outro lado, autores como Pohl e Hadorn (2007) definem Transdisciplinaridade como um tipo de conhecimento que vai além e integra paradigmas disciplinares. Nessa perspectiva, a produção de conhecimento é participativa, voltada para problemas emergentes da vida real, buscando uma unidade de conhecimento que ultrapasse as fronteiras das disciplinas.

distintos, incentivando a cooperação e a sinergia entre campos disciplinares. O objetivo é superar as barreiras disciplinares, permitindo que profissionais de segurança com diferentes formações e especializações colaborem para um objetivo comum: o social. Neste contexto, áreas técnicas e operacionais, frequentemente associadas à formação e atuação policial, não estão isoladas. Elas convergem com outros campos de conhecimento, como: Sociologia, Psicologia, Pedagogia, Antropologia e Direito, para garantir uma atuação profissional eficaz e integrada aos desafios complexos da realidade. Os campos disciplinares fazem um esforço epistêmico para a construção da Matriz Temática de conteúdo. Trata-se da sinergia entre o conhecimento científico e o saber-fazer policial, permitindo a articulação e integração de diferentes saberes e perspectivas, valorizando uma compreensão transdisciplinar de conhecimento e a interdependência dos fenômenos.



# **Fundamentos**

## *Pedagógicos*

Fundamentos são uma tradução de evocativos pedagógicos em consonância com um dos objetivos deste documento. O objetivo é alinhar a formação inicial, continuada e de especialização dos servidores da PRF a par e passo com as diretrizes da Unesco em sinergia com o respeito aos diplomas internacionais da ONU. São eles:

- 01** Reconhecimento da complexidade e diversidade das realidades profissionais.
- 02** Protagonismo do(a) policial na construção e partilha de saberes-fazer policiais.
- 03** Formação reflexiva, dinâmica, integrada e contínua.
- 04** Transdisciplinaridade como estratégia teórico-metodológica para a religação dos saberes-fazer policiais.
- 05** Construção participativa e dialógica dos conteúdos, estratégias e ferramentas pedagógicas.
- 06** Valorização das competências, capacidades e qualidade decisória do policial.
- 07** Transparência, publicidade e avaliação dos processos formativos, afastando manifestações de currículo oculto e de controle de corpos que não observam a natureza civil do cargo.
- 08** Acordos éticos de convivência nos espaços profissionais.

Os Fundamentos de Formação demonstram preocupação com uma abordagem pedagógica contemporânea. Trata-se de um compromisso com a formação integral e com ênfase na construção de um conhecimento transdisciplinar, como descrito por Basarab Nicolescu, englobando princípios como: a complexidade, a lógica do terceiro incluso e os múltiplos níveis de realidade (MORIN; NICOLESCU; FREITAS, 1994; NICOLESCU, 2002, 2014). Essa empreitada posiciona o processo educativo policial dentro de uma compreensão mais rica e matizada da realidade profissional. Isso ocorre porque desvela a necessidade de entender o ensino e a prática policial não como atividades isoladas, mas como parte de um sistema mais amplo e interconectado de realidades e relações interdependentes.

Junta-se a esse conjunto de fundamentos pedagógicos o modelo da taxonomia de Bloom Revisada (ANDERSON; KRATHWOHL, 2001) para apoiar o desenvolvimento cognitivo, norteador do planejamento (elaboração de enunciados com as competências desejadas e de objetivos educacionais para atingi-las), a execução e a avaliação. Para os conhecimentos com preponderância no domínio afetivo, faz-se uso da *Taxonomia dos Objetivos Educacionais - Domínio Afetivo* (BLOOM, 1974). Para os conhecimentos com preponderância no domínio psicomotor, utilizamos a Taxonomia de Dave (1967).

A partir das contribuições da Unesco, adotamos os quatro pilares da educação propostos por Jacques Delors - Aprender a Conhecer, Aprender a Fazer, Aprender a Conviver e Aprender a Ser (DELORS, 1999). Esses pilares se articulam à obra "Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro" de Edgar Morin (MORIN, 2014). Esta obra inclui a compreensão da condição humana, a abordagem da incerteza e a identificação dos erros e ilusões do conhecimento. Ambas as obras, juntamente com outras indicadas pela Unesco, fornecessem arcabouço pedagógico para que a formação policial não se limite apenas ao domínio técnico. Elas proporcionam uma formação mais completa, enfatizando o desenvolvimento ético, social, cultural, emocional e cognitivo. Acreditamos que essa é uma abordagem necessária para preparar os policiais para os complexos desafios do século XXI.

# O perfil Docente

O docente PRF, ao exercer seu papel, deve se orientar pelos princípios constitucionais e institucionais, mantendo uma postura profissional e ética. Embora a imparcialidade seja um ideal inatingível, é mister que se esforce para minimizar seus próprios vieses cognitivos e evitar a imposição de suas opiniões pessoais e políticas.

No exercício de suas funções, o docente PRF não representa a si mesmo, mas sim o órgão de Estado, a instituição PRF é a que representa na atividade docente. Portanto, suas ações e palavras devem refletir os valores e objetivos dessa instituição, e os ditames deste modelo de Matriz de Fundamentos de Formação da PRF.

A atividade docente na PRF vai além da simples transferência de conhecimento. O docente PRF atua como um facilitador no processo de aprendizagem, promovendo um ambiente que incentive a reflexão crítica e o diálogo. Isso requer uma abordagem dialógica, por meio da qual o conhecimento é construído conjuntamente entre docente e discentes.

O docente PRF deve ser um servidor público experiente, com conhecimento especializado que estimula os discentes a se engajarem ativamente no processo de aprendizagem. Isso envolve promover o debate, a reflexão e a troca de ideias, respeitando sempre a experiência e as perspectivas de cada discente, sem relação de hierarquia.

Mesmo quando se trata de candidatos ao serviço público, deve manter uma abordagem dialética. O docente PRF deve se ver não como uma autoridade superior, mas como um facilitador que ajuda os discentes a desenvolverem competências, dentro de uma carreira única de matriz horizontalizada de cargo único.

O docente PRF deve ser capaz de promover a eliminação do uso de linguagem estigmatizante e discriminatória por policiais, incentivando a adoção de uma comunicação não violenta. Este é um aspecto crucial para criar um ambiente de aprendizagem respeitoso e inclusivo.

O papel do docente PRF é complexo e desafiador, exigindo um equilíbrio cuidadoso entre a adesão aos princípios institucionais e a promoção de uma aprendizagem reflexiva e colaborativa, nunca verticalizada. Precisa representar padrões e modelos éticos, e compreender que sua atuação exige respeito às normas, aos direitos e às garantias fundamentais.

# **Fundamentos** *da Avaliação*

A avaliação contempla o ambiente educativo em toda a sua complexidade, alocando esforços para a avaliação docente, equipes pedagógicas, administrativas e infraestruturais. O entendimento sobre o processo avaliativo ultrapassa a mera mensuração do desempenho do discente. Contempla uma análise mais profunda, científica e complexa do processo educativo. Debruça-se em colocar sob investigação e análise o objeto (objetivo) e o sujeito (subjetivo). A avaliação é uma ferramenta de transformação e, não apenas, de mensuração.

Destarte, os fundamentos de pessoalidade, âmbito, mobilização, conteúdo, abstração e integridade, adaptados de Machado (2002), são alinhados com o processo avaliativo do desenvolvimento de competências da seguinte forma:

## **1** **Pessoalidade**

A avaliação deve considerar as características individuais dos discentes, valorizando suas singularidades e potencialidades para o desenvolvimento das competências requeridas. Almeja-se uma avaliação capaz de identificar as necessidades e interesses discentes em consonância com os objetivos educacionais, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e afetivas.

## **2** **Âmbito**

O processo avaliativo deve ser capaz de identificar as demandas sociais, culturais e geográficas nas quais os discentes atuarão; assim, pretende delimitar um âmbito de interesse em que a avaliação do desenvolvimento da competência desejada é desenvolvida. O âmbito regula contextos, na premissa de que não se pode alcançar o mesmo nível de competência em todos os espaços de atuação.

### **3 Mobilização**

A avaliação deve ser capaz de mobilizar os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores de forma experiencial para os desafios frente aos problemas complexos. Ao mobilizar tais saberes-fazer, o servidor distancia-se da inapetência e da incompetência.

### **4 Conteúdo**

No processo avaliativo, a falta de conhecimento é o primeiro sintoma de incompetência. A avaliação deve considerar os conteúdos curriculares previstos para o alcance dos objetivos esculpidos nos preceitos constitucionais, valorizando a transdisciplinaridade e a contextualização. Ainda, a avaliação deve ser capaz de identificar as competências gerais e específicas previstas na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.

### **5 Integridade**

A integridade se relaciona às habilidades interpessoais e éticas. Isso significa que a avaliação se movimenta para o desenvolvimento de habilidades que permitam às pessoas agirem de maneira ética e profissional, considerando valores e princípios que guiam a atuação profissional do policial. Busca-se o autoconhecimento e a autorregulação em acordos éticos saudáveis estabelecidos nos princípios institucionais, legais, republicanos e pedagógicos, fundamentalmente no princípio da dignidade da pessoa humana.

### **6 Abstração**

Refere-se à habilidade de aplicar conceitos, ideias ou habilidades aprendidas em um contexto para resolver problemas ou enfrentar desafios em um contexto diferente. Isso envolve a capacidade de identificar os elementos fundamentais ou princípios subjacentes do que foi aprendido e aplicá-los de maneira flexível em diferentes situações. A abstração permite que os indivíduos transfiram e adaptem seu aprendizado para enfrentar novos desafios, tornando o conhecimento uma ferramenta versátil e adaptável.

Para efetivar uma avaliação alinhada aos fundamentos elencados, algumas recomendações são propostas:

# ***Estratégias Essenciais*** *para a Avaliação*

## **Formação continuada**

Os docentes e a equipe de coordenação necessitam de formação continuada para compreenderem e aplicarem de maneira eficaz esses fundamentos no processo avaliativo. Torna-se imperativo o reconhecimento e a valorização das singularidades dos discentes, bem como a inserção do contexto sociocultural na avaliação, de forma transdisciplinar. A formação continuada, já estabelecida no sistema educacional, deve se tornar algo orgânico, um espaço de materialização da práxis pedagógica em todas as etapas do processo de ensino.

## **Ferramentas pedagógicas diversificadas**

Trata-se do fomento de uso de diferentes métodos e ferramentas de avaliação que possam capturar a complexidade do processo educativo. Isso pode incluir avaliações diagnósticas, formativas, somativas, autoavaliação, avaliação entre pares, multidimensional, dentre outras.

## **Feedback construtivo**

Trata-se de uma oportunidade de aprendizagem no processo de avaliação formativa. Ele deve ser oferecido de forma construtiva, apontando não apenas pontos de melhoria, mas os pontos fortes dos discentes e docentes. A equipe de coordenação pedagógica é viga fundamental para que o feedback se estabeleça.

## **Participação ativa dos discentes**

Busca-se envolver os alunos no processo avaliativo, seja através da autoavaliação, da avaliação entre pares, avaliação dos docentes ou da discussão sobre critérios e objetivos avaliativos.

## Reflexão sobre a prática

A equipe pedagógica deve, periodicamente, visitar e refletir sobre a prática avaliativa, identificando oportunidades de melhoria e ajustando o processo conforme necessário.

## Alinhamento com a missão institucional

A avaliação deve estar alinhada com a missão institucional. Isso garante que o processo avaliativo esteja em consonância com os objetivos estratégicos da instituição, contribuindo para sua realização.

# Fundamentos da Matriz Temática

Reconhecer a necessidade de desenvolver e atualizar de forma contínua e processual as competências dos policiais, permitindo aos servidores que se adaptem às demandas e necessidades em um mundo em constante transformação devem nortear a formação. Para isso, os seguintes fundamentos devem ser considerados na elaboração da matriz de temas das disciplinas:

## 1 Base na Matriz Curricular Nacional

A matriz temática deve estar em conformidade com a Matriz Curricular Nacional para a formação de profissionais da área de segurança pública, garantindo que os conteúdos estejam alinhados com os preceitos constitucionais.

## 2 Formação complexa

A matriz temática deve ser elaborada de forma complexa, integrando dimensões epistemológicas (conhecimento), ontológicas (ser) e axiológicas (valores), promovendo o desenvolvimento integral dos profissionais.

### **3 Valorização do método científico**

A construção da matriz temática deve enfatizar a importância da metodologia científica na abordagem dos desafios da segurança pública, promovendo uma abordagem baseada em evidências e método.

### **4 Saberes-fazer policiais**

É mister integrar os conhecimentos acadêmicos com os saberes-fazer policiais, de forma dialógica, construtiva, participativa, promovendo uma formação prática e teórica que prepare os servidores para situações reais.

### **5 Adaptação às mudanças contextuais**

A matriz temática deve se adaptar às mudanças contextuais, considerando diferentes *ethos* em que a PRF atua e garantindo que os profissionais estejam preparados para os desafios em constante evolução. Devido à atuação em um país de dimensões continentais e fronteiras com países sul-americanos, a matriz deve considerar particularidades regionais, adaptando o currículo para abordar questões específicas permeadas pela cultura e peculiaridades inerentes ao desenvolvimento de especificidades ocupacionais.

### **6 Engajamento comunitário**

Os policiais não operam no vácuo; eles interagem diariamente com a comunidade em que laboram. Assim, é emergente que a matriz temática promova a importância da construção de relacionamentos positivos com a comunidade. Isso não apenas melhora a eficácia do patrulhamento, mas também constrói confiança entre a PRF e os cidadãos.

## **7 Interdisciplinaridade**

A matriz temática não deve se restringir apenas ao conhecimento técnico e tático da função policial. Deve-se incluir temas de áreas diversas como Psicologia, Sociologia, Direitos Humanos e Ética, garantindo assim uma formação inicial e continuada mais complexa e multidimensional. Esta abordagem transdisciplinar permite uma compreensão mais apropriada dos complexos cenários de segurança pública em que a PRF opera.

## **8 Desenvolvimento contínuo**

Além da formação inicial, é imperativo que haja um mecanismo para atualizar e refinar as habilidades e os conhecimentos ao longo da carreira. Novos desafios e ameaças à segurança pública surgem constantemente. Por isso, a matriz temática deve incorporar treinamentos e cursos de atualização periódicos que abordem as novas realidades e desafios da segurança pública num mundo cada vez mais interdependente e interconectado.

## **9 A construção do currículo**

A matriz temática está diretamente relacionada com a construção curricular. O currículo, por seu turno, deve ser resultado de um processo permanente de diálogo com a instituição que o propõe, com os docentes que o executam e com a sociedade a quem ele se destina, valorando os conteúdos de acordo com os princípios norteadores do estado democrático de direito.

## **10 Transdisciplinaridade e a matriz temática**

Ao anunciar a transdisciplinaridade como abordagem afeta ao pensamento complexo, a matriz temática é manifestação da lógica da transdisciplinaridade.

Dois pontos são destacados sobre as premissas acima. O primeiro, sobre a **Valorização do método científico**. A gestão de políticas públicas, incluindo a segurança pública, tem sido revolucionada pelo uso de evidências científicas e avaliações de impacto. Essa revolução das evidências na segurança pública resultou em uma mudança significativa na forma como o governo deve agir para mitigar a violência. Programas proativos, integrados e focados são mais eficazes do que ações reativas, desfocadas, desintegradas e sem consideração pela legitimidade (KOPITTKKE, 2023). Nesse laço, a **Valorização do método científico** catalisa a segurança pública baseada em evidências e pode ser implementada através do uso de evidências e avaliações de impacto para guiar a tomada de decisões e a implementação de políticas institucionais eficazes e eficientes na prevenção da violência (KOPITTKKE, 2019). A adoção deste princípio é de especial interesse no estudo das abordagens policiais, fornecendo aparato conceitual e práxis como o “procedimento justo” (procedural justice)<sup>7</sup> e Desescalada da Força.<sup>8</sup>

O outro ponto que destacamos diz respeito ao tópico **A construção do currículo**. O currículo pode ser observado em dois prismas: o explícito e o implícito ou oculto. O currículo oculto se refere aos aspectos culturais, crenças, vocabulário, controle de corpos, relação docente-discente, que não necessariamente estão disciplinados ou esquadrihados, não atuando da forma explicitada na instituição. A formação policial, proposta aqui, não visa controlar rigidamente o currículo oculto. Na verdade, busca capacitar os indivíduos para que possam tomar decisões assertivas, de forma emancipatória. Isso implica fazer escolhas político-ético-pedagógicas baseadas nos valores institucionais e no conjunto de fundamentos que permeiam este documento. Quando um currículo deixa de ser oculto e se torna explícito, abre-se a possibilidade de tomada de decisão sobre a composição da matriz temática. Somente se pode colocar ou retirar da matriz temática o conteúdo que pode ser explicitado.

<sup>7</sup> Trata-se de um conceito sobre como a forma com que as pessoas são tratadas pela polícia define como grupos abordados se sentem parte de uma sociedade justa. O procedimento justo refere-se à maneira pela qual as decisões são tomadas e como as pessoas são tratadas durante o processo, e não apenas ao resultado. Tratar as pessoas segundo os preceitos do procedimento justo é uma das ações mais importantes e mais baratas que as polícias podem fazer para reduzir o crime numa sociedade, pois isso faz com que as pessoas acreditem e respeitem mais as leis e, por consequência, cometam menos crimes e cooperem mais com a polícia.

<sup>8</sup> Na segurança pública, a Desescalada da Força pode ser entendida como uma técnica utilizada pelos agentes de segurança para reduzir a tensão em situações de conflito, por meio de técnicas de comunicação e negociação, evitando o uso excessivo da força e buscando soluções pacíficas para o problema (KOPITTKKE, 2023).

A PRF é uma polícia que atua em diversas realidades sociais, com capilaridade e presença em todos os Estados federativos. Trata-se de uma polícia de escala e garantidora de fluxo, atuando, em especial, na mitigação de crimes de passagem. Nessa construção, a decisão de incluir ou excluir disciplinas e conteúdos tem implicações significativas. Essas ações devem refletir os valores institucionais e, portanto, serem tomadas após estudos conclusivos sobre sua validade. Nessa via, a exclusão ou a inclusão de um campo disciplinar vai além da simples remoção de conteúdo - é a exclusão ou a inclusão de um grupo de pessoas.

Diante disso, cerzimos, de maneira intencional, conteúdos indispensáveis para a matriz curricular. Nesse sentido, sem desmerecimento de outros temas, na matriz curricular deve conter, no mínimo:

### **Inclusão e acessibilidade**

Abordar os direitos e necessidades de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como gestantes e indivíduos com doenças graves.

### **Equidade de gênero e combate à violência contra a mulher**

Enfatizar o fomento à equidade e prevenção à violência de gênero.

### **Proteção à pessoa idosa**

Fortalecer a salvaguarda dos direitos da população idosa, incluindo formação sobre as legislações específicas de proteção aos idosos, práticas de atendimento e comunicação apropriadas, bem como estratégias para combater o abuso e a negligência.

### **Ecologia humana**

Enfatizar as interações dos seres humanos com seus ambientes e como isso afeta tanto a sociedade quanto o meio ambiente. Deve-se explorar temas como sustentabilidade, impacto ambiental das atividades humanas, e o papel da PRF na proteção ambiental. Também é relevante incluir práticas de trabalho que reconheçam e respeitem a diversidade dos ecossistemas brasileiros e a importância de preservar a biodiversidade.

## **Trabalho escravo contemporâneo**

Educar sobre prevenção e combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo contemporâneo. A formação deve incluir conhecimento sobre as leis trabalhistas, identificação de situações de trabalho análogo a escravidão e estratégias de atuação conjunta com o Ministério Público do Trabalho e Federal para a proteção dos direitos dos trabalhadores e a promoção de condições de trabalho dignas.

## **Pessoas empobrecidas**

Focar em temas relacionados à criminalização da pobreza e de garantia dos direitos das pessoas em situação de rua.

## **Populações tradicionais e povos originários**

Educar sobre cultura, vivências, modos peculiares de existir, bem como sobre promoção e garantia de direitos das populações originárias e tradicionais.

## **Uso legítimo da força**

Educar acerca dos balizadores de legitimidade acerca do uso da força pelas instituições policiais, fomentando a reflexão e os entendimentos acerca do policial enquanto profissional que precisa tomar decisões em tempo real, sem omissão ou excessos.

## **Criminalidade e violência**

Discutir formas científicas de abordagem aos fenômenos da violência e da criminalidade, compreendendo a complexidade de tais fenômenos sociais e a participação da instituição policial em sua abordagem.

## **Tráfico humano**

Compreender os principais fluxos e circunstâncias que envolvem o crime de tráfico de pessoas, bem como a proteção de grupos vulneráveis como refugiados, migrantes e apátridas.

### **Criança e adolescente**

Compreender a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes, bem como o papel da PRF na proteção deste grupo populacional, especialmente no enfrentamento ao trabalho infantil e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

### **Ética e Direitos Humanos**

Fortalecer o conhecimento sobre violência institucional, assédio sexual e moral, tortura e as funções das áreas temáticas de Direitos Humanos dentro da PRF.

### **Valorização dos servidores e engajamento civil**

Destacar a importância do reconhecimento e valorização dos servidores públicos, promovendo o bem-estar no ambiente de trabalho e incentivando a participação ativa na comunidade.

### **Combate ao racismo estrutural e promoção da diversidade**

Promover a educação antirracista, de gênero e a diversidade cultural e étnica.

### **LGBTQIA+fobia**

Educar e sensibilizar os policiais sobre especificidades e desafios enfrentados pela população LGBTQIA+, promovendo um ambiente de respeito e inclusão.

### **Segurança viária**

Assegurar a segurança nas vias através de uma abordagem integrada que inclui a fiscalização rigorosa do trânsito e do transporte, a prevenção de acidentes e o pronto atendimento às vítimas. Além disso, é essencial promover a educação para o trânsito, conscientizando motoristas e pedestres sobre a importância de comportamentos responsáveis e seguros no trânsito, visando a redução de acidentes e a melhoria contínua da fluidez do tráfego.

# Fundamentos

## da Conselho de Ensino Misto

Os fundamentos sedimentados neste documento servem como base para a criação e funcionamento de um Conselho de Ensino Misto. Tal conselho promove a colaboração entre a instituição e outros atores representativos, da sociedade e de ministérios e órgãos de controle. O esforço colaborativo tem como objetivo buscar uma formação policial de alta qualidade e alinhada aos princípios éticos e legais:

### 1 Diversidade de atores representativos

Participação de representantes da PRF, do Ministério Público Federal, do Ministério dos Direitos Humanos e de outras partes engajadas.

### 2 Desenvolvimento curricular

Contribuição na organização e construção de currículos, promovendo a revisão de conteúdos e garantia de formação ética.

### 3 Monitoramento da qualidade

Avaliação da qualidade do ensino policial, o cumprimento das diretrizes, regulamentos e implementação de melhorias baseadas em evidências.

### 4 Promoção dos Direitos Humanos

Fomento da educação em Direitos Humanos na PRF, voltada especialmente para a compreensão e mitigação dos vieses<sup>9</sup> cognitivos e garantia de respeito aos direitos humanos tanto dos servidores, quanto daqueles impactados pelas práticas policiais.

<sup>9</sup>Os vieses cognitivos são desvios sistemáticos do pensamento racional, isto é, são erros consistentes que ocorrem quando as pessoas processam informações, afetando suas decisões. No âmbito dos direitos humanos e da educação, esses vieses podem ter um impacto considerável. Eles podem, por exemplo, moldar a forma como os discentes veem e se relacionam com os alunos, resultando em expectativas e tratamentos diferenciados baseados em preconceitos ou estereótipos inconscientes. Da mesma forma, os vieses cognitivos podem influenciar a autopercepção dos discentes e a maneira como veem os outros, o que pode afetar seu desempenho e poder decisório. Nesse nó, os vieses cognitivos podem alterar a compreensão e aplicação dos direitos humanos. Eles podem levar a uma compreensão limitada ou distorcida dos direitos humanos, resultando em práticas discriminatórias ou injustas.

## **5** **Transparência e prestação de contas**

Prestação de contas à sociedade, com constante aprimoramento da coleta e tabulação de dados e da disponibilização de informações sobre atividades, decisões e garantia de transparência.

## **6** **Colaboração e diálogo**

Estabelecimento de canais de comunicação com outras instituições e com o público interno, além da busca de parcerias que aprimoram atividades educativas.

## **7** **Ética e Integridade**

Promoção de valores institucionais na formação policial inicial e continuada, além da prevenção de práticas antiéticas.

## **8** **Respeito à legislação e às normas**

Cumprimento das leis e regulamentos relevantes, assegurando a aderência às diretrizes educacionais na PRF.

## **9** **Avaliação e aprimoramento contínuo**

Autoavaliação periódica das atividades do Conselho e busca por oportunidades de melhoria constante.

# **Fundamentos** *do Regulamento de Curso*

O regulamento serve como uma ferramenta para garantir ordem, coerência e transparência nas operações e interações nos cursos da PRF. Os princípios de equidade, igualdade, eficiência e dignidade da pessoa humana devem ser considerados e valorizados na elaboração dos fundamentos de um regulamento. Isso inclui a não existência de hierarquia entre alunos e docentes, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo e respeitoso. O objetivo é criar um ambiente onde todos os membros possam operar sob um conjunto claro de expectativas e diretrizes, garantindo que as decisões e ações estejam alinhadas com os objetivos da instituição.

O regulamento do curso deve observar o princípio de reserva legal, não podendo inovar no ordenamento jurídico, sendo vedado prever critérios e tipos disciplinares não previstos no regime jurídico único dos servidores públicos civis da União.

Considerando a natureza civil da PRF, regras disciplinares de outra origem ou matriz não podem compor a disciplina dos cursos, nem exigências não fundamentadas em evidências devem ser utilizadas, sob pena de direcionarmos a formação policial rodoviária federal em sentido dissonante de suas competências legais de patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais como polícia cidadã, com foco na salvaguarda da vida humana.

O regulamento deve contemplar os direitos e deveres dos alunos, docentes e equipe de coordenação. Nesse sentido, além de outras características específicas, dependendo da natureza do curso em questão, destacamos constituintes obrigatórias:

## **1 Direitos e deveres gerais (para todos)**

- Respeito mútuo: todos têm direito a ser tratados com dignidade e devem tratar os outros da mesma maneira.
- Acesso à informação: todos têm direito a receber informações claras e precisas sobre qualquer assunto relacionado ao ambiente educativo.

- Responsabilidade: todos têm o dever de agir de acordo com as normas estabelecidas, respeitando os regulamentos e políticas da instituição.
- Integridade educativa: todos têm o dever de manter a honestidade e a integridade em todas as atividades de ensino.
- Projeto Pedagógico do Curso (PPC): todos têm o dever de tomar conhecimento do PPC antecipadamente.
- Regras deontológicas: o docente PRF deve compreender-se como detentor de regras deontológicas, adotando uma postura técnica, imparcial e razoável.
- Representação institucional: durante as atividades educativas, todos os envolvidos representam a instituição PRF, um órgão de Estado, e não a si mesmos.
- Imparcialidade, ética e profissionalismo: a atuação do docente PRF deve ser determinada pelos limites de imparcialidade, ética e profissionalismo.
- Busca da reflexão: a atividade de ensino na PRF deve ser direcionada à busca reflexiva do conhecimento, capaz de instigar o exercício dialético e afastar-se do ensino hierarquizado e verticalizado.

## **2** Direitos e deveres específicos (discentes)

- Direito a um ambiente de aprendizagem seguro e produtivo.
- Dever de cumprir prazos e requisitos do ensino.
- Direito a feedback construtivo.
- Dever de respeitar todos os envolvidos no ambiente educativo, como docentes, outros discentes, apoio administrativo, colaboradores permanentes ou eventuais, equipe de coordenação de curso, entre outros.

### **3 Equipe de coordenação**

- Dever de fomentar diretrizes e políticas para o bom funcionamento da instituição.
- Dever de garantir que todos os processos educativos e administrativos funcionem de maneira eficiente.
- Direito de tomar decisões relacionadas à gestão educacional.
- Dever de comunicar claramente qualquer mudança, atualização relevante e de dar *feedbacks* necessários.
- Dever de deixar claras as expectativas de comportamento, frequência, participação em sala de aula e outras responsabilidades.
- Dever de acompanhar o desenvolvimento pedagógico, de forma contínua e transparente, com o intuito de mapear e disponibilizar caminhos e possibilidades de aprimoramento dos discentes.
- Dever de agir em estrito respeito aos discentes, atentando para as múltiplas e diversas relações de poder implícitas e explícitas que se manifestam no ambiente de ensino, buscando mitigar vieses cognitivos.

### **4 Direitos e deveres específicos (docentes)**

- Direito de ser respeitado por discentes e colegas.
- Dever de reger a aula com fundamentos aqui preconizados e dar apoio educativo aos discentes.
- Direito de ter autonomia em sua metodologia de ensino, dentro dos limites estabelecidos pela instituição.
- Dever de manter-se atualizado em sua área de conhecimento.

# **Fundamentos** do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

O PPC se traduz em um documento que orienta a formação profissional, atualizações e especializações no âmbito da PRF. Portanto, adquire características específicas relacionadas à formação policial, e em especial é aplicado nos seguintes casos:

## **1** Formação Inicial

Refere-se à formação dada aos novos integrantes da PRF. Um PPC nesta fase foca em competências básicas que o(a) policial rodoviário(a) federal deve possuir para o exercício de suas atividades ordinárias ao ingressar no cargo. Abrange conhecimentos jurídicos, técnicas operacionais, ética policial, direitos humanos e outras áreas fundamentais para o exercício da função.

## **2** Formação Continuada

Trata-se de uma formação ao longo da carreira. Um PPC, nesta etapa, tem como objetivo atualizar e aprimorar os conhecimentos dos policiais, de acordo com as mudanças legislativas, novas técnicas ou métodos de trabalho e as demandas sociais que emergem com o tempo.

## **3** Formação de Especialização

Trata-se de uma formação ao longo da carreira. Um PPC, nesta etapa, tem como objetivo atualizar e aprimorar os conhecimentos dos policiais, de acordo com as mudanças legislativas, novas técnicas ou métodos de trabalho e as demandas sociais que emergem com o tempo.

Cada PPC na PRF atua como um roteiro estratégico, metodológico e funcional que direciona a formação dos(as) Policiais Rodoviários(as) Federais, assegurando que estejam aptos para enfrentar as exigências e desafios da carreira. Deve atender aos seguintes princípios a seguir:

### **Reconhecimento da complexidade das realidades profissionais**

Aceitar e integrar a diversidade e a complexidade inerentes às realidades profissionais enfrentadas pelos policiais.

### **Protagonismo do policial na aprendizagem**

Encorajar os policiais a serem agentes ativos no processo de aprendizagem, desenvolvendo conhecimentos, habilidades, atitudes, valores em um processo experiencial (CHAVE).

### **Abordagem reflexiva e dinâmica na formação**

Fomentar uma formação que seja reflexiva, adaptável às mudanças, e que estimule o pensamento crítico e a autoavaliação.

### **Transdisciplinaridade na educação**

Promover a interconexão entre diferentes disciplinas e áreas de saber, visando a uma compreensão mais integrada e complexa da prática policial.

### **Processo participativo e dialógico**

Engajar policiais e educadores na construção colaborativa do conteúdo, estratégias e ferramentas pedagógicas.

### **Valorização de competências e capacidades decisórias**

Enfatizar o desenvolvimento e reconhecimento de competências (CHAVE) para capacidade decisória do policial.

### **Transparência e avaliação contínua**

Garantir transparência, publicidade e avaliação constante dos processos formativos, assegurando a qualidade e a efetividade da formação.

### **Princípios éticos e convivência profissional**

Estabelecer e manter acordos éticos e padrões de conduta que promovam um ambiente de respeito e colaboração profissional.

### **Promoção de diversidade e inclusão**

Valorizar e promover a diversidade entre docentes e discentes. Este princípio reconhece que a diversidade enriquece o ambiente de aprendizagem, oferecendo uma variedade de perspectivas e experiências. A diversidade e a inclusão devem ser consideradas em todas as etapas do processo educacional, desde a seleção e contratação de docentes até a admissão de discentes.

# Considerações

## Finais

A Matriz de Fundamentos de Formação da PRF foi elaborada obedecendo o processo de construção coletiva, ouvindo a sociedade civil por meio de audiência pública em que foram apresentadas sugestões na sua construção, bem como valeu-se da contribuição e participação do Ministério Público Federal, Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Universidades Públicas Federais, e Universidades Privadas, por meio da participação de pesquisadores, mestres e doutores que atuaram em colaboração participativa com ideias e proposições, constituindo um documento participativo.

A partir da elaboração da Matriz de Fundamentos de Formação os projetos básicos, editais, planos de ensino, projetos pedagógicos e planos de aula devem seguir as diretrizes aqui apontadas, vinculando toda a formação inicial, continuada e de especialização, bem como os documentos deles decorrentes.

Os princípios estabelecidos formarão a base para as normas de conduta dos discentes, docentes e todos os participantes, seja direta ou indiretamente, no processo educativo da PRF e permanecerá em constante atualização enquanto perdurar o processo educativo da PRF, seguindo sua origem constitucional como uma polícia de matriz civil, voltada prioritariamente à salvaguarda da vida humana, capaz de entregar um policiamento de matriz cidadã, que preserva direitos e garantias fundamentais.

A Matriz de Fundamentos de Formação da Polícia Rodoviária Federal, construída com participação social e fundada na transparência e *accountability*, permanecerá em constante aprimoramento. Permitirá aos órgãos de controle interno e externo, exercer controle público a partir de uma proposição de compromisso socialmente assumido pela instituição.

O marco regulatório constitucional insere a PRF como órgão de segurança pública de matriz civil para executar patrulhamento ostensivo das rodovias e estradas federais, o desejo do legislador originário constitucional, indubitavelmente, foi o de direcionar a atividade de segurança pública da PRF para a matriz civil, visando a natureza cidadã de sua atividade de salvaguarda da vida humana.

Deste modo, atribuir viés não civil a formação dos policiais rodoviários federais não se constitui em escolha gerencial ou em modelo de gestão, na verdade se traduz em escolha cogente do legislador constitucional. Fugir ao modelo civil de polícia cidadã seria agir de forma inconstitucional, posto não ser dado ao administrador o direito de alterar escolhas do legislador originário constitucional.

Além disso, a existência escrita de uma matriz de fundamentos de formação permite o controle social das diretrizes e direcionamento da instituição, a fim de consolidar um modelo de Polícia de Estado, voltada a uma matriz de formação civil, de uma polícia cidadã, focada na defesa de direitos e garantias fundamentais.

A perpetuação da obediência aos preceitos constitucionais ultrapassa a incidência da atuação gerencial e ingressa, agora, não apenas nas responsabilidades da PRF mas no efetivo exercício de controle das ações dos gestores da instituição.

Por fim, a consolidação das instituições de Estado depende, certamente, do efetivo exercício do controle público interno, externo e social. Para tal desiderato apresentamos esta Matriz de Fundamentos de Formação pugnando pela aderência do público interno e pela efetiva atuação das instâncias de controle público e social.

# Referências

ANDERSON, Lorin W.; KRATHWOHL, David R. **A taxonomy for learning, teaching, and assessing: A revision of Bloom's taxonomy of educational objectives: complete edition.** Nova York: Addison Wesley Longman, Inc., 2001.

AUSTIN, John Langshaw. **Quando dizer é fazer. Trad. Danilo Marcondes de Souza Filho.** Porto Alegre/RS: Artes Médicas, 1990.

BLOOM, Benjamin. **Taxionomia de objetivos educacionais.** Porto Alegre/RS: Editora Globo, 1974.

DAVE, R. H. Psychomotor domain. In: International Conference Of Educational Testing 1967, Berlim. **Anais [...].** Berlim

DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. **Educação: um tesouro a descobrir**, v. 4, p. 89-101, 1999.

KOPITKE, Alberto Liebling. **Segurança pública baseada em evidências: a revolução das evidências na prevenção à violência no Brasil e no mundo.** 2019. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2019.

KOPITKE, Alberto Liebling. **Manual de segurança pública baseada em evidências: o que funciona e o que não funciona na prevenção da violência.** Passo Fundo: Conhecer, 2023.

MACHADO, Nílson José. Sobre a idéia de competência. **As competências para ensinar no século XXI.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo.** Porto Alegre/RS: Sulina, 2011.

MORIN, Edgar. **Os setes saberes necessários à educação do futuro.** Cortez Editora, 2014.

MORIN, Edgar; NICOLESCU, Basarab; FREITAS, Lima De. **Carta da transdisciplinaridade Portugal, Convento da Arrábida,** 1994.

NICOLESCU, Basarab. **Manifesto of transdisciplinarity.** New York: Suny Press, 2002.

NICOLESCU, Basarab. **From modernity to cosmodernity: Science, culture, and spirituality.** SUNY Press, 2014.

NICOLESCU, Basarab; ERTAS, Atila. Transdisciplinary theory and practice. **The Academy of Transdisciplinary Learning & Advanced Studies, TheAtlas,** 2013.

PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para uma nova profissão.** Porto Alegre: Revista pedagógica, 2001. v. 17

SANTOS, Marcos Pereira Dos. Pensamento complexo e competências na formação de Policiais Rodoviários Federais. In: **Formação docente: importância, estratégias e princípios.** Curitiba - PR: Bagai, O2O2, 2020. p. 181-194. Disponível em: [https://editorabagai.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Editora-BAGAI-Formacao-docente\\_importancia-estrategias-e-principios-Vol-2.pdf](https://editorabagai.com.br/wp-content/uploads/2020/09/Editora-BAGAI-Formacao-docente_importancia-estrategias-e-principios-Vol-2.pdf).

SOUZA, Oralda Adur De; ASINELLI-LUZ, Araci. **Família-Escola e as competências socioemocionais** 2. Curitiba - PR: Opet, 2019.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências.** Porto Alegre: Penso Editora, 2015.



Fundamentos  
de formação da

# Polícia Rodoviária Federal

Versão 01  
Dezembro 2023

**DGP** Diretoria de  
Gestão de Pessoas